LEI Nº 774, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº 756, de 07/12/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 731, de 23/06/2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica autorizado a inclusão no programa nº 2601 – Transporte Rodoviário a ação nº 1.050 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - PROVIAS, no Plano Plurianual do período de 2010 a 2013.

Art. 2º – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), com a seguinte classificação:

02.07.04 – Setor de Estradas Municipais
26.782.2601.1.054 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos – PROVIAS
449052.02 – Equip. e Materiais Permanentes – Domínio Patrimonial

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa PROVIAS.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 28 de abril de 2010.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL